

**UFV**Universidade
Federal de
ViçosaUNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
Av. P. H. Rolfs, s/n - Bairro Campus Universitário, Viçosa/MG, CEP 36570-000
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.ufv.br**TERMO ADITIVO**

Processo nº 23114.919211/2023-31

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/2023 DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE
VIÇOSA E A ANDRADE & RODRIGUES LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA**, fundação educacional instituída pelo Poder Público Federal, com sede em Viçosa, MG, "Campus" Universitário, inscrita no CNPJ sob o nº 25.944.455/0001-96 doravante denominada simplesmente **UNIVERSIDADE**, neste ato representada por seu Reitor, Prof. Demetrius David da Silva, e, de outro lado a empresa **ANDRADE & RODRIGUES LTDA**, com endereço à Rua Dr. Milton Bandeira, nº 111, Sala 801, Vereda do Bosque, Viçosa - MG, CEP: 36.570-172, inscrita no CNPJ sob o nº 03.398.416/0001-06, por seu representante legal, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do **Processo Licitatório nº SEI 23114.919211/2023-31** e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem aditar o **Contrato nº 165/2023**, celebrado em 26/12/2023, mediante as condições transformadas nas cláusulas a seguir expostas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constituem objeto do presente Termo Aditivo acréscimo de quantitativos de serviços planilhados e extraordinários, supressão de quantitativos planilhados, adoção de novo cronograma físico-financeiro e a prorrogação do **Contrato nº 165/2023**, conforme autorização do Ordenador de Despesa à folha 1530725 do Processo nº **SEI 23114.919211/2023-31**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O prazo para a execução dos serviços fica prorrogado por mais 120 dias, a partir de 16 de Setembro de 2024, passando o mesmo a vigorar até 14 de Janeiro de 2025. O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por mais 120 dias após o final do prazo de execução dos serviços, com termo final em 14 de Maio de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Fica adotado o cronograma físico-financeiro constante à folha 1529718.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As partes ratificam neste ato todas as demais cláusulas e condições do Contrato não alteradas por este instrumento.

Assim, certas e contratadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas que também o assinam.



Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Dias de Andrade, Usuário Externo**, em 09/01/2025, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **REJANE NASCENTES, Vice-Reitora**, em 09/01/2025, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dti.ufv.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1532182** e o código CRC **231FC9BE**.